



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.

DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA.

COMISSÃO ELEITORAL DO DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO CTISM.



EDITAL 114/2024

Comissão Eleitoral do Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI)
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS - ELEIÇÃO DECTI 2024

A Comissão Eleitoral do DECTI convoca todos/as estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) para a inscrição de chapas que concorrerão ao Diretório Estudantil durante o mandato de 2025, conforme as normas previstas no Estatuto do Diretório e nas disposições deste Edital.

Art. 1º - A eleição será realizada por votação online na sexta-feira, dia 8 de novembro de 2024, das 8h às 21h. Somente poderão votar os estudantes que estiverem regularmente matriculados e que possuírem e-mail acadêmico ativo, devido à necessidade de autenticação para a votação online.

Art. 2º - Poderão votar e ser votados/as estudantes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes e curso técnico integrado ao ensino médio na modalidade EJA - PROEJA do CTISM.

Art. 3º - Para ocupar cargos eletivos, o candidato deve:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas no CTISM.

§ 1º A desvinculação de um membro da Diretoria ou o cancelamento/encerramento de matrícula desfeita automaticamente seu vínculo com o Diretório, conforme o Art. 29 do Estatuto do DECTI.

Art. 4º - As fichas de inscrição estarão disponíveis no Departamento de Ensino (DE) de 30 de Outubro a 3 de Novembro de 2024, das 7h às 21h. As fichas devem ser preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul e entregues no mesmo local.

Art. 5º - O período para recurso e/ou impugnação à inscrição das chapas será no dia 1º de outubro de 2024, das 8h às 17h, e deverá ser feito por e-mail à Comissão comissaoeleitoralctism2024@gmail.com, anexando documentos e justificativas.

Art. 6º - O período de campanha eleitoral ocorrerá de 4 a 7 de Novembro de 2024, até às 23h59.

Art. 7º - A Diretoria Executiva do DECTI será composta obrigatoriamente por cinco coordenadores/as:

I – Coordenador/a Geral;

II – Coordenador/a de Finanças e Jurídica;

III - Coordenador/a de Comunicação;

IV – Coordenador/a de Cultura, Esporte e Lazer;

V – Coordenador/a de Políticas Educacionais e Assistência Estudantil.

§ 1º Todos os integrantes da Diretoria devem estar alocados em alguma coordenadoria.

§ 2º Outras coordenadorias podem ser criadas, respeitando o limite de 15 integrantes por chapa.

§ 3º É obrigatório às chapas que respeitem as seguintes normativas: trinta por cento (30%) constituída por indivíduos de sexo feminino e trinta por cento (30%) por indivíduos autodeclarados negros, pardos ou indígenas nas chapas que disputarão a eleição, bem como na lista de eleitos, arredondando-se para mais sempre que necessário.

Art. 8º - Para a validação da eleição, será necessário um quórum mínimo de 5% do total de matriculados, correspondente a aproximadamente 42 votos de um total de cerca de 850 estudantes.

Art. 9º - Não será permitida a prática de campanha eleitoral no dia da eleição.

Art. 10º - O uso do nome social será assegurado para todas as pessoas envolvidas no processo eleitoral.

Art. 11º - A apuração será realizada imediatamente após o término das eleições, e o resultado será proclamado em até 30 minutos após o processamento dos dados.

Art. 12º- Questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Contatos oficiais da Comissão Eleitoral:

E-mail: comissaoeleitoralctism2024@gmail.com

Amanda Cecchin Denardin

Cíntia Milani Dalla Lana

Gustavo Chimainski de Fialho

Carolina Colla Maass

Sofia Valentina Tonetto Duarte

Comissão Eleitoral DECTI 2024